CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 59
14 / 01 / 2010
RUBRICA | FOLHAS

MENSAGEM/019

Rio Grande, 14 de janeiro de 2010.

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei nº 007, que **ACRESCE AÇÃO NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013 E NO ANEXO DE METAS DA LEI N° 6.771, DE 22/09/2009, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2010, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, NO VALOR DE R$ 9.397.818,88.**

O PROGRAMA DE MACRO DRENAGEM DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE, tem como objetivo a melhoria do sistema de drenagem de toda a área urbana da península e também a melhoria da drenagem da Avenida Rio Grande no Cassino. Esta egrégia casa já aprovou em lei especifica sob o numero 6776 no ano de 2009, a autorização para a contratação do financiamento junto ao FGTS, tendo como agente a Caixa Federal. No entanto, por um lapso os recursos para gerenciar não formam incluídos no projeto de orçamento de 2010, aprovado por esta casa no final do ano passado. Como é uma necessidade legal, a inclusão da operação, mesmo antes da garantia de assinatura do contrato, pois devemos ter a autorização da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, pedimos que esta casa acolhe em regime de urgência nosso projeto de lei em anexo, que visa permitir que este importante projeto para nosso Município possa ser realizado. As áreas a serem beneficiadas são as bacias de captação das seguintes regiões do Município: A Vila Maria - Atendendo uma antiga reivindicação da população, será construído um canal que cortará o bairro, retirando as águas pluviais que se acumulam e canalizando estas ao Saco da Mangueira, Barroso, e Rua Trindade.

A muitos anos existe uma problema de alagamento da bacia de contribuição compreendida pelas ruas Benjamin, Barroso, Silva Paes e Salgado Filho, que tem seu pior ponto no inicio da Rua General Vitorino, pois para resolver este problema em definitivo esta previsto neste projeto a construção de uma galeria na Rua Trindade e duas casas de bomba no canalete da Av. Barroso, um no deságüe norte (Laguna dos Patos) e outro no deságüe sul (Saco da Mangueira).

EXMº SR.
VER. RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Av. Major Carlos Pinto – A invasão desordenada da Vila Dombosquinho fechou a saída sul do canalete da Major Carlos Pinto, já no deságüe norte o canal de concreto original terminava na Laguna dos Patos, mas devido os aterros feitos no decorrer de muitos anos hoje a estuário esta muito distante, assim a proposta e criar uma solução para as duas pontas do canalete.

Profilurb – Este bairro sofre muito com o deságüe do campo da Universidade assim o projeto prevê uma solução de macro drenagem desta região para resolver em definitivo este grave problema.

Bairro Cidade de Agueda e Cohab IV – Com a urbanização da região as águas pluviais, que antes eram absorvidas pelos campos lindeiros, hoje devem ser canalizadas para um corpo receptor e isto esta previsto com a construção de um canal na Av. João Paulo I.

Av. Rio Grande Cassino - A muitos anos o cruzamento da Av. Rio Grande com a Av. Atlântica tem graves problemas de drenagem, muito investimentos já foram feitos, mas até hoje, por questões econômicas, nunca foi feito um canal que leve as águas pluviais que se acumulam no local diretamente para a praia, o projeto de macro drenagem ora proposto prevê este investimento para resolver em definitivo o acumulo das águas pluviais no entroncamento mais importante do Cassino. Assim para poder fazer frente as questões legais, buscamos a aprovação desta egrégia casa legislativa deste importante projeto de lei.

Sendo o que tínhamos para o momento.

Respeitosamente,

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 007, DE 14 DE JANEIRO DE 2010.

ACRESCE AÇÃO NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013 E NO ANEXO DE METAS DA LEI N° 6.771, DE 22/09/2009, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2010, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, NO VALOR DE R$ 9.397.818,88. REFERENTE AO PROJETO DE MACRO DRENAGEM DO MUNICIPIO DO RIO GRANDE.

Art. 1º Fica acrescida Ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 6.771, de 22 de Setembro de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2010, conforme abaixo discriminado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PROGRAMA – 0106 – SANEAMENTO E ESCOAMENTO PLUVIAL NO MUNICÍPIO
Ação: 1217 – PROJETO DE MACRODRENAGEM DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE
Unidade: percentual
Produto: projeto
Meta: 100%

Art. 2° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, visando a execução do Projeto de Macrodrenagem do Município do Rio Grande, de acordo com Termo de habilitação nº 59-000564-1, de 30.12.2009, GERÊNCIA DE FILIAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO - GIDUR (PORTO ALEGRE), no valor de R$ 9.397.818,88 (nove milhões, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), conforme discriminação a seguir:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
02 – Complexo Técnico
17 - Saneamento

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

512– Saneamento Básico Urbano
0106 – Saneamento e Escoamento Pluvial no Município do Rio Grande
Projeto 1217 – PROJETO DE MACRODRENAGEM DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE
4.4..90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (recurso 1735)(2909).....R$ 8.927.927,92
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações(recurso próprio)(2910).....R$ 469.890,96

TOTAL.....R$ 9.397.818,88

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial autorizado no art. 2º, repasse de recursos por parte do Governo Federal, relativo ao Projeto de Macrodrenagem do Município do Rio Grande, de acordo com Termo de habilitação nº 59-000564-1, de 30.12.2009, GERÊNCIA DE FILIAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO - GIDUR (PORTO ALEGRE), no valor de R$ 8.927.927,92 (oito milhões, novecentos e vinte e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos) e contrapartida do Município no valor de R$ 469.890,96 (quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa reais e noventa e seis centavos), perfazendo um total de R$ 9.397.818,88 (nove milhões, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), conforme o disposto no art. 43, da Lei 4.320/64 e de acordo com discriminação a seguir:

Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
Recurso Federal					8.927.927,92
Contrapartida 09.02.15.452.0157.2411	0001	2178	3.3.90.37.00	Locação de Mão de Obra	469.890,96
TOTAL					**9.937.818.88**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2010.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMOV/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

MINISTÉRIO DAS CIDADES
Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental
SAUS, Quadra 01, Lote 1/6 – Bloco H – Edifício Telemundi II
CEP: 70070-010 – Brasília/DF
Fone: (061) 2108-1008/1653 – Fax: (61) 2108-1144
E-mail: saneamentoparatodos@cidades.gov.br

Processo de Habilitação 2009/2010 de Operações de Crédito que tenham sido objeto de Protocolo de Cooperação Federativa no âmbito do PAC – PAC Drenagem Programa Saneamento para Todos Mutuários Públicos

TERMO DE HABILITAÇÃO nº 59-000564-1

O MINISTÉRIO DAS CIDADES, representado neste ato pela Secretaria Nacional de Saneamento Ambiental, com base no disposto na Instrução Normativa n.º 25, de 09 de junho de 2009, deste Ministério, e no Art. 9º B, da Resolução n.º 2.827, de 30 de março de 2001, do Conselho Monetário Nacional e considerando que a Operação de Crédito objeto da Carta Consulta **nº 59-000564** foi validada pela Instituição Financeira **CAIXA** e enquadrada, analisada, aprovada, hierarquizada, selecionada e habilitada por este Ministério na modalidade **MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS**.

Resolve:

Outorgar o TERMO DE HABILITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO de nº **59-000564-1** à operação de crédito destinada a financiar o empreendimento "**O Objeto é solucionar o problema de MACRO DRENAGEM da área urbana do Município do Rio Grande, atuando nos seguintes locais:**

MAJOR CARLOS PINTO = CANALETE E 1 CASA DE BOMBAS

BARROSO = 2 CASAS DE BOMBA UMA NO DESAGUE NORTE E OUTRA NO SUL

VILA MARIA = CANAL", em **Rio Grande - RS,** cujo Proponente Tomador é **a Prefeitura Municipal de Rio Grande,** com valor financiado de **R$ 20.087.837,87** (vinte milhões e oitenta e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e oitenta e sete centavos).

Esclarecemos que a contratação de que trata o presente Termo de Habilitação fica sujeita ao atendimento das exigências da Secretaria do Tesouro Nacional quanto ao endividamento do tomador do financiamento.

Brasília, 30 de Dezembro de 2009.

LEODEGAR TISCOSKI
Secretário Nacional de Saneamento Ambiental

Pedido de Verificação de Limites e Condições

Pedido de Verificação de Limites e Condições, nos termos do art. 32 da Lei Complementar nº. 101 de 2000 que firmam entre si a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com sede em Brasília, Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3 e 4, CEP 70.092-900, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, por seu representante abaixo identificado; e o proponente abaixo identificado, objetivando ratificar a intenção de contratar a(s) operação(ões) de crédito, com seguintes condições:

Valor Total do Crédito	: R$ 20.087.837,87
Encargos de inadimplência	: Juros de mora de 1% ao mês e juros
Taxa de Administração	: 2,00% ao ano, do saldo devedor, cobrada mensalmente
Taxa de Risco de Crédito	: 0,70% ao ano, do saldo devedor, cobrada mensalmente
Fonte/Origem dos Recursos	: 180 - DEP DO FGTS
Atualização Monetária	: Igual à da atualização das contas do FGTS (Atualmente, a Taxa Referencial – TR)
Garantias	: A garantia está identificada, por operação, em relação anexa a este Pedido.
Cód. CAIXA no SISBACEN	: UNIDADE: 21104 Dependência: 2660

Proponente	UF	CNPJ
MUNICIPIO DE RIO GRANDE - RS - RS	RS	88566872000162

PROGRAMA	MODALIDADE	Valor do Financiamento	Taxa de Juros Efetiva (a.a.)	Prazos (em meses) Desembolso	Carência	Amortização
SANEAMENTO PARA TODOS-PUBLICO	MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS	20.087.837,87	6,00%	18	22	240
	Subtotal	**20.087.837,87**				
TOTAL		**20.087.837,87**				

(X) Autorizo a CAIXA a receber da STN ofício solicitando complementação de documentos.

Seguem anexas as informações da situação de autorização, e os cronogramas de desembolso e de reembolso das operações deste proponente.

Este Pedido de Verificação de Limites e Condições tem validade de 02 anos contados a partir da data de sua assinatura.

O Proponente declara neste ato estar ciente e concordar com as condicionantes necessárias à realização do(s) contrato(s) de financiamento, conforme a seguir descritas:

1) Estar enquadrado nas datas limites impostas pelo gestor da fonte de recursos e no calendário de seleção vinculada à presente proposta.

2)Estar com conceito de risco de crédito válido e em condição favorável à contratação.

Rio Grande (RS), 13 de janeiro de 2010

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Superintendente Regional: Mauro Roberto Bom
SR: EXTREMO SUL
Endereço: R. TIRADENTES, 3021 SL 201 Centro - Pelotas/RS, CEP: 96010-160
CNPJ: 00360305000104

De acordo

MUNICIPIO DE RIO GRANDE - RS – RS

Representante: Fabio de Oliveira Branco
Prefeitura Municipal de Rio Grande
Endereço: Largo João Fernandes Moreira, CEP: 96200/330
CNPJ: 83568508000118

Contato CAIXA

Nome: Everton Luiz dos Santos
Cargo: Analista
RG: 16583461
E-mail: redurpf@caixa.gov.br
Telefone: (54)2104-7957

FAX CAIXA/MATRIZ/GEOSI
(061) 3206-0182

Contato PREFEITURA

Nome: Néverton Ribeiro Moraes
Cargo: Secretário
RG:
E-mail: neverton@riogrande.rs.gov.br
Telefone: (53)9945-4807
Fax: (53)3233-8403

CAIXA

GERÊNCIA DE FILIAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO - GIDUR (PORTO ALEGRE)
Relação das Operações aptas do Proponente

Anexo ao Pedido de Verificação de Limites e Condições

Proponente

MUNICIPIO DE RIO GRANDE - RS CNPJ 88566872000162

PROGRAMA	MODALIDADE	CÓD. SIAPF	ID	FINANCIAMENTO	GARANTIA	AUTORIZAÇÃO BACEN ou CORREIO BACEN Número	EXCEPCIONALIDADE SITUAÇÃO	INSTRUMENTO DE AUTORIZAÇÃO
SANEAMENTO PARA TODOS-PUBLICO	MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS	0293580-96	PAC DRENAGEM 2009	20.087.837,87	FPM		Res 3338 - Artigo 9 B § 1º Inciso V E VI - DRE - 15	Termo de Habilitação nº 59-000564-1, de 30.12.2009.
TOTAL		1		**20.087.837,87**				

CAIXA GERÊNCIA DE FILIAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO - GIDUR (PORTO ALEGRE)
Cronograma de Desembolso por OPERAÇÃO

13/01/2010

Anexo ao Pedido de Verificação de Limites e Condições deste Proponente

Relatório tipo: 180

Proponente: **MUNICIPIO DE RIO GRANDE - RS**

CNPJ: **88566872000162**

Operação n: **0293580-96** Instrumento de Autorização: **Termo de Habilitação nº 59-000564-1, de 30.12.2009.**

Programa: **SANEAMENTO PARA TODOS-PUBLICO**

Modalidade: **MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS**

Empreendimento: **MACRO DRENAGEM NA CIDADE DO RIO GRANDE RS**

Informações Financeiras	
Taxas e valores	
Administração (ao ano)	**2 %**
Risco de Crédito (ao ano)	**0,7 %**
Juros (ano ano)	**6 %**
Financiamento R$	**20.087.837,87**
Contrapartida R$	**1.057.254,62**
Investimento R$	**21.145.092,49**

Períodos	
Assinatura	**05/2010 (previsão)**
Desembolsos	**18 parcelas (05/2010 a 10/2011)**
Carência	**22 meses (05/2010 a 02/2012)**
Amortização	**240 meses (03/2012 a 02/2032)**
Prazo Total	**262 meses**

Valor em R$ 1,00

ANO	CONTRAPARTIDA	DESEMBOLSO	JUROS	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	TAXA DE RISCO	TOTAL DOS ENCARGOS	AMORTIZAÇÃO	PRESTAÇÃO
2010	469.890,96	8.927.927,92	200.878,37	66.959,46	23.435,80	291.273,63	0,00	291.273,64
2011	587.363,66	11.159.909,95	954.172,28	318.057,41	111.320,12	1.383.549,81	0,00	1.383.549,83
2012	0,00	0,00	1.195.356,54	398.452,19	139.458,28	1.733.267,01	444.676,94	2.177.943,89
2013	0,00	0,00	1.163.254,55	387.751,50	135.713,04	1.686.719,09	563.731,54	2.250.450,66
2014	0,00	0,00	1.128.484,83	376.161,62	131.656,56	1.636.303,01	598.501,28	2.234.804,30
2015	0,00	0,00	1.091.570,59	363.856,88	127.349,89	1.582.777,36	635.415,53	2.218.192,89
2016	0,00	0,00	1.052.379,53	350.793,16	122.777,61	1.525.950,30	674.606,59	2.200.556,91
2017	0,00	0,00	1.010.771,27	336.923,77	117.923,31	1.465.618,35	716.214,84	2.181.833,20
2018	0,00	0,00	966.596,71	322.198,91	112.769,62	1.401.565,24	760.389,41	2.161.954,62
2019	0,00	0,00	919.697,56	306.565,85	107.298,06	1.333.561,47	807.288,56	2.140.850,00
2020	0,00	0,00	869.905,77	289.968,60	101.489,01	1.261.363,38	857.080,35	2.118.443,72
2021	0,00	0,00	817.042,91	272.347,64	95.321,66	1.184.712,21	909.943,19	2.094.655,43
2022	0,00	0,00	760.919,62	253.639,88	88.773,95	1.103.333,45	966.066,49	2.069.399,96
2023	0,00	0,00	701.334,75	233.778,24	81.822,39	1.016.935,38	1.025.651,37	2.042.586,75
2024	0,00	0,00	638.074,83	212.691,63	74.442,06	925.208,52	1.088.911,28	2.014.119,78
2025	0,00	0,00	570.913,15	190.304,39	66.606,52	827.824,06	1.156.072,97	1.983.897,04
2026	0,00	0,00	499.609,10	166.536,37	58.287,74	724.433,21	1.227.377,01	1.951.810,22
2027	0,00	0,00	423.907,18	141.302,40	49.455,86	614.665,44	1.303.078,92	1.917.744,35
2028	0,00	0,00	343.536,12	114.512,04	40.079,21	498.127,37	1.383.450,00	1.881.577,37
2029	0,00	0,00	258.207,96	86.069,32	30.124,27	374.401,55	1.468.778,15	1.843.179,69
2030	0,00	0,00	167.616,93	55.872,31	19.555,33	243.044,57	1.559.369,18	1.802.413,74
2031	0,00	0,00	71.438,45	23.812,81	8.334,50	103.585,76	1.655.547,67	1.759.133,43
2032	0,00	0,00	2.144,43	714,81	250,18	3.109,42	285.686,60	288.796,00
Total	1.057.254,62	20.087.837,87	15.807.813,43	5.269.271,19	1.844.244,97	22.921.329,59	20.087.837,87	43.009.167,42

Anexo ao Pedido de Verificação de Limites e Condições deste Proponente

Relatório tipo: 180

Total Geral	1.057.254,62	20.087.837,87	15.807.813,43	5.269.271,19	1.844.244,97	22.921.329,59	20.087.837,87	43.009.167,42

Local e data: Rio Grande, RS , 13/01/10

CHEFE DO PODER EXECUTIVO
Nome: Fabio de Oliveira Branco
Cargo: Prefeito Municipal

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Nome: Mauro Roberto Bom
Cargo: Superintendente Regional

CAIXA GERÊNCIA DE FILIAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO - GIDUR (PORTO ALEGRE)
Lista de Priorização

13/01/10

Relatório tipo: 180

Área reservada a CAIXA:

Conceito de Risco	**Taxa de Administração**
Risco Tomador: **C**	Na carência: **2 %**
	No retorno: **2 %**

Proponente: **MUNICIPIO DE RIO GRANDE - RS** | UF: **RS** | CNPJ: **88566872000162**

Valor em R$ 1,00

PRIORIDADE	PROGRAMA	VALORES DA OPERAÇÃO		PRAZOS (meses)		Juros (a.a.)	Garantias
No. SIAPF	MODALIDADE	Contrapartida	Investimento	Desembolso	Carência	Cód. SIICO	
Sist. Amortização		Financiamento		Amortização	1º Desemb.	Risco Operação	
1	SANEAMENTO PARA TODOS-PUBLICO	1.057.254,62	21.145.092,49	18	22	6,00 %	FPM
0293580-96	MANEJO DE AGUAS PLUVIAIS	20.087.837,87		240	5/2010	4629	
PRICE						C	

A mais antiga do Estado
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

D E S P A C H O **Processo nº** 059 | 2010

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)
..... Ver. Renatinho .....

( ) Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art.42, § 1º, do Regimento Interno.
( ) Não Requerido o prazo do art.42,§ 1º, do Regimento Interno.

Deliberou a Comissão de:
(X) Enviar ao Consultor Jurídico.
( ) Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande, 15 de janeiro de 2010

Presidente da Comissão

PARECER JURÍDICO **Nº**

( ) Em anexo
(X) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 15 de janeiro de 2010

Consultor Jurídico

D E S P A C H O

Na condição de Relator (a):
(X) Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.
( ) Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.
( ) O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande, 15 de janeiro de 2010

Relator(a)

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA, SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA

PARECER **PROCESSO** 059/2020

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara o referido como:

(X) **CONSTITUCIONAL**

( ) **INCONSTITUCIONAL**

( ) **ANTIJURÍDICO**

( ) **ANTIREGIMENTAL**

( ) **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta comissão.

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 15 de janeiro de 2020

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTROLE EXTERNO

PARECER

PROCESSO Nº: 059/2020 **TIPO/Nº:** PLE 07/2020

AUTOR: Executivo Municipal

A **Comissão de Orçamento, Finanças e Controle Externo (COFCE)**, embasada na Legislação correlata às suas atribuições (Orçamentária, Tributária, etc....), após apreciar o referido Projeto, constante do Processo acima enumerado, vota, quanto ao **mérito**, pela sua:

(X) **Admissibilidade**

( ) **Não-admissibilidade**

Justificativa: _____

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, ____ de _____ de _____

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Rua General Vitorino, 441 - CEP 96200-310 - Fone: (53) 3233-8500 - Fax: (53) 3231-1786 - Rio Grande - RS
e-mail: cmrg@camara.riogrande.rs.gov.br site: www.camara.riogrande.rs.gov.br
DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS!

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0045/10
Proc 0059/10

Rio Grande, 15 de janeiro de 2010.

Ao Exmo. Sr.
Fábio de Oliveira Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei nº 07/10 em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,

Ver. Renato Espíndola Albuquerque
Presidente

ANEXO:Acresce ação nos anexos de metas e prioridades da Lei n° 6.727, de 07/07/2009, que dispõe sobre o plano plurianual do município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no anexo de metas da Lei n° 6.771, de 22/09/2009, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias do município do Rio Grande para o exercício de 2010, e autoriza o executivo municipal a abrir crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Obras e Viação, no valor de R$9.397.818,88.

CÂMARA MUNICIPAL
DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

ACRESCE AÇÃO NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI N° 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013 E NO ANEXO DE METAS DA LEI N° 6.771, DE 22/09/2009, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2010, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, NO VALOR DE R$ 9.397.818,88. REFERENTE AO PROJETO DE MACRO DRENAGEM DO MUNICIPIO DO RIO GRANDE.

Art. 1º Fica acrescida Ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 6.771, de 22 de Setembro de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2010, conforme abaixo discriminado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PROGRAMA – 0106 – SANEAMENTO E ESCOAMENTO PLUVIAL NO MUNICÍPIO
Ação: 1217 – PROJETO DE MACRODRENAGEM DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE
Unidade: percentual
Produto: projeto
Meta: 100%

Art. 2° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, visando a execução do Projeto de Macrodrenagem do Município do Rio Grande, de acordo com Termo de habilitação nº 59-000564-1, de 30.12.2009, GERÊNCIA DE FILIAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO - GIDUR (PORTO ALEGRE), no valor de R$ 9.397.818,88 (nove milhões, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), conforme discriminação a seguir:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
02 – Complexo Técnico
17 - Saneamento

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

512– Saneamento Básico Urbano
0106 – Saneamento e Escoamento Pluvial no Município do Rio Grande
Projeto 1217 – PROJETO DE MACRODRENAGEM DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE
4.4..90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (recurso 1735)(2909).....R$ 8.927.927,92
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações(recurso próprio)(2910).....R$ 469.890,96

TOTAL.....R$ 9.397.818,88

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial autorizado no art. 2º, repasse de recursos por parte do Governo Federal, relativo ao Projeto de Macrodrenagem do Município do Rio Grande, de acordo com Termo de habilitação nº 59-000564-1, de 30.12.2009, GERÊNCIA DE FILIAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO - GIDUR (PORTO ALEGRE), no valor de R$ 8.927.927,92 (oito milhões, novecentos e vinte e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos) e contrapartida do Município no valor de R$ 469.890,96 (quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa reais e noventa e seis centavos), perfazendo um total de R$ 9.397.818,88 (nove milhões, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), conforme o disposto no art. 43, da Lei 4.320/64 e de acordo com discriminação a seguir:

Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
Recurso Federal					8.927.927,92
Contrapartida 09.02.15.452.0157.2411	0001	2178	3.3.90.37.00	Locação de Mão de Obra	469.890,96
TOTAL					**9.937.818.88**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

LEI Nº 6.848, DE 15 DE JANEIRO DE 2010.

ACRESCE AÇÃO NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI Nº 6.727, DE 07/07/2009, QUE DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O QUADRIÊNIO 2010/2013 E NO ANEXO DE METAS DA LEI Nº 6.771, DE 22/09/2009, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE PARA O EXERCÍCIO DE 2010, E AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, NO VALOR DE R$ 9.397.818,88. REFERENTE AO PROJETO DE MACRO DRENAGEM DO MUNICIPIO DO RIO GRANDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescida Ação no Anexo de Metas e Prioridades da Lei 6.727, de 07 de Julho de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município do Rio Grande para o quadriênio 2010/2013 e no Anexo de Metas da Lei 6.771, de 22 de Setembro de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias do Município do Rio Grande para o exercício de 2010, conforme abaixo discriminado:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
PROGRAMA – 0106 – SANEAMENTO E ESCOAMENTO PLUVIAL NO MUNICÍPIO
Ação: 1217 – PROJETO DE MACRODRENAGEM DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE
Unidade: percentual
Produto: projeto
Meta: 100%

Art. 2° Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, visando a execução do Projeto de Macrodrenagem do Município do Rio Grande, de acordo com Termo de habilitação nº 59-000564-1, de 30.12.2009, GERÊNCIA DE FILIAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO - GIDUR (PORTO ALEGRE), no valor de R$ 9.397.818,88 (nove milhões, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), conforme discriminação a seguir:
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
02 – Complexo Técnico
17 - Saneamento
512– Saneamento Básico Urbano
0106 – Saneamento e Escoamento Pluvial no Município do Rio Grande
Projeto 1217 – PROJETO DE MACRODRENAGEM DO MUNICÍPIO DO RIO GRANDE
4.4..90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (recurso 1735)(2909).....R$ 8.927.927,92
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações(recurso próprio)(2910).....R$ 469.890,96

TOTAL.....R$ 9.397.818,88

Art. 3º Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial autorizado no art. 2º, repasse de recursos por parte do Governo Federal, relativo ao Projeto de Macrodrenagem do Município do Rio Grande, de acordo com Termo de habilitação nº 59-000564-1, de 30.12.2009, GERÊNCIA DE FILIAL DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO URBANO - GIDUR (PORTO ALEGRE), no valor de R$ 8.927.927,92 (oito milhões, novecentos e vinte e sete mil, novecentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos) e contrapartida do Município no valor de R$ 469.890,96 (quatrocentos e sessenta e nove mil, oitocentos e noventa reais e noventa e seis centavos), perfazendo um total de R$ 9.397.818,88 (nove milhões, trezentos e noventa e sete mil, oitocentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos), conforme o disposto no art. 43, da Lei 4.320/64 e de acordo com discriminação a seguir:

Classificação	Recurso	Dotação	Rubrica	Descrição	Valor (R$)
Recurso Federal					8.927.927,92
Contrapartida 09.02.15.452.0157.2411	0001	2178	3.3.90.37.00	Locação de Mão de Obra	469.890,96
TOTAL					**9.937.818.88**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2010.

FÁBIO DE OLIVEIRA BRANCO
Prefeito Municipal

cc.:SMF/SMOV/CSCI/PJ/CMRG/Publicação

ATA Nº 8457

PROCESSO Nº 059/2010

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	RENATO ESPÍNDOLA ALBUQUERQUE			
2	GIOVANI BASTOS MORALLES	X		
3	THIAGO PIRES GONÇALVES	X		
4	LUCIANI COMPIANI BRANCO	X		
5	PAULO RENATO MATTOS GOMES	X		
6	ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER	—	—	—
7	CARLOS FIALHO MATTOS	X		
8	CLAÚDIO JOSE CARDOSO COSTA	X		
9	DELAMAR CORREA MIRAPALHETA	X		
10	JOSÉ ANTONIO DA SILVA	X		
11	JÚLIO CÉZAR JORGE MARTINS	—	—	—
12	LUIZ FRANCISCO SPOTORNO	X		
13	WILSON BATISTA DUARTE SILVA	—	—	—
	RESULTADO:			

DATA: 15.01.2010

SECRETÁRIO